



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 175/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que seja adotada uma política tributária que conceda a isenção de juros e mora dos tributos municipais, com opções de parcelamento.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma medida necessária e urgente para auxiliar os cidadãos e empreendedores que enfrentam dificuldades financeiras, promovendo a regularização fiscal de maneira justa e acessível. Em tempos de desafios econômicos, muitos contribuintes se encontram com dificuldades para manter em dia seus tributos municipais, seja pela redução de sua capacidade de pagamento, seja pelo impacto negativo de crises econômicas, como a causada pela pandemia ou outras questões locais.

A isenção de juros e mora, aliada à possibilidade de parcelamento, representa uma forma de aliviar a carga tributária sobre aqueles que desejam regularizar sua situação fiscal, mas que não têm condições de quitar os débitos de forma integral devido ao acréscimo dos encargos financeiros. Essa medida estimularia o pagamento voluntário dos tributos devidos, diminuindo a inadimplência e, consequentemente, aumentando a arrecadação municipal, sem onerar ainda mais o contribuinte.

Rio das Ostras/ RJ, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor